



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Diretoria de Recursos Logísticos

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 038/2009

PROCESSO Nº 00140.000137/2009-14

A Presidência da República, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 280 de 31 de dezembro de 2008, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 2 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, republicada no DOU, de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada com vistas à aquisição de equipamentos para utilização no Setor de Preparação Física, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

SITIO: www.comprasnet.gov.br

DATA: **07/07/2009**

HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME: **9h30**

Email: cpl@planalto.gov.br

FAX: (61) 3411-4305/3411-3425

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, as empresas:

- a) estabelecidas no País, que satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e condições deste edital e anexos;
- b) previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, as empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- d) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do item.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h30** do dia **07/07/2009**, horário de Brasília, exclusivamente

por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996.

5.5.2 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens 5.5.1 e 5.5.2 serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o licitante ao apresentar a proposta, deverá, obrigatoriamente, declarar em campo próprio do sistema seu enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.10 Ao cadastrar a proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”**.

5.11 A Proposta de Preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial) deste edital e enviada por meio do fac-símile **(0xx61) 3411-3425 ou 3411-4305**, após o encerramento da etapa de lances, em conformidade com o menor lance ofertado, **no prazo de 2 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.11.1 A proposta deverá conter:

a) especificação clara e completa do(s) material(is) cotado(s), observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) preços unitário e total dos itens cotados expressos em R\$(reais), com aproximação de **até duas casas decimais**;

c) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

d) garantia de 12(doze) meses para todos os itens e, caso quaisquer um deles apresente mais de 3(três) defeitos durante o período de garantia deverá ser substituído por um novo, no prazo de até 30(trinta) dias, nas mesmas condições de garantia;

e) declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

f) razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos;

g) meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e-mail etc.

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.13 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.15 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.16 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **9h30** do dia **07/07/2009** data e horário previstos no preâmbulo deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 038/2009**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.

7.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. A pregoeira anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, a pregoeira divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante do **subitem 3.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, a pregoeira procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta on-line ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões que constitui meio legal de prova.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da habilitação e de Inexistência em seu quadro de Pessoal de Menores, cadastradas no sistema Comprasnet.

9.4 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

9.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

9.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art.

81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a proposta comercial exigida para habilitação, no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado do encerramento da etapa de lances, em conformidade com o menor lance ofertado, por meio do fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**.

9.7 A empresa habilitada deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via fax, no prazo **de até 2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data do encerramento da sessão pública, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "A", Sala 102, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 038/2009

9.8 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.9 Em caso de inabilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.10 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total por item e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 102, do Anexo II, ALA "A" do Palácio do Planalto.

10.1.2 Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

10.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS

11.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira por meio eletrônico – sistema Comprasnet – em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital, na forma eletrônica.

11.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

11.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo II, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 102, em Brasília - DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão à conta do PTRES: 000947 - Natureza de Despesa - ND: 4490.52.

13. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento (COPAT), localizado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília - DF, em horário comercial, de 8h às 18h, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no **item 4 do Termo de Referência - Anexo I do edital**.

13.2 O material deverá ter garantia de 12 (doze) meses para todos os itens e, caso quaisquer um deles apresente mais de 3(três) defeitos durante o período de garantia deverá ser substituído por um novo, no prazo de até 30(trinta) dias, nas mesmas condições de garantia.

13.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, eles serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

14 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital.

14.2 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado, para assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **alínea "a" do subitem 20.1** deste edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

14.2.1 O prazo de que trata o **subitem 14.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quanto devidamente justificado.

14.3 Até a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 14.2** deste edital.

14.5 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.6 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

14.7 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, com o consentimento prévio e por escrito da Presidência da República, e desde que não afetem a boa execução do contrato.

15 FISCALIZAÇÃO

15.1 A Presidência da República nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

16 VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contada a partir da data de sua assinatura.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

- a) atender todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) entregar o material no prazo e condições estabelecidas no **Termo Referência – Anexo I** do edital;
- c) entregar material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- d) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e anexos;
- e) responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

f) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for; e

h) prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

17.2 Caberá à Presidência da República:

a) proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação; e

c) efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a efetiva entrega dos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 Para execução do pagamento de que tratam os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

18.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao gestor do contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

- EM = Encargos Moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

18.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória RECEITA FEDERAL DO BRASIL, (CONJUNTA), FGTS e INSS, devidamente atualizada.

18.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

19.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

20. SANÇÕES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30(trinta) dias;

c) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea "b"** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela que deu causa por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e

f) advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.6 O licitante que convocado no prazo de validade de sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

20.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

20.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvido em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à rescisão do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

21.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.4 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **subitem 9.7** deste edital.

21.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

21.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 102, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de R\$ ____ (_____), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes.

21.14 Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.

b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

c) Anexo III – Minuta de Contrato

21.15 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à pregoeira, até o dia **01/07/2009**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, não sendo aceito o encaminhamento de outra forma.

21.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

21.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 25 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS OLIVEIRA

Pregoeira - Presidência da República

ANEXO I - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 038/2009

PROCESSO Nº 00140.000137/2009-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Contratação de empresa especializada com vista à aquisição de equipamentos para utilização no Setor de Preparação Física, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação justifica-se pelo fato de o Setor de Preparação Física ser responsável, prioritariamente, pela Preparação Física do Corpo de Segurança dos Exmos Srs. Presidente da República e Vice-Presidente da República e seus respectivos familiares, além de atender aos demais servidores, que buscam a melhoria de seu rendimento laboral, por meio de cuidados com a saúde e uma melhor qualidade de vida.

2.2 No entanto, as condições atuais e quantidades de equipamentos não estão atendendo, satisfatoriamente, ao treinamento dos militares do Corpo de Segurança (de força, aeróbico e avaliação de composição corporal) nem aos servidores que também utilizam as dependências do Setor, uma vez que os equipamentos existentes são insuficientes, e já contam com mais de 15 anos de uso (Aparelhos Leg Press e Aparelhos para Tríceps).

2.3 Outro fator relevante é o aumento do efetivo do Departamento de Segurança ocorrido nos últimos anos, e o número de servidores que freqüentam a sala de aparelhos buscando melhora na qualidade de vida decorrente de indicação médica de exercícios físicos como meio de reabilitação, que reforçam a urgência de aquisição de novos equipamentos, mais atualizados tecnologicamente, evitando, assim, maiores gastos com a manutenção e aquisição de peças de reposição dos equipamentos mais antigos.

2.4 Reafirmando a necessidade da contratação em tela, no ano anterior, o Gabinete de Segurança Institucional - GSI, manifestou a necessidade de aquisição de equipamentos de condicionamento físico para atender não só a demanda crescente daquele Setor, mas também em face da elevada importância do aprimoramento físico dos seguranças para que possam desempenhar melhor suas tarefas.

3 ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

3.1

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Balança Eletrônica de coluna com capacidade máxima entre 180 e 200kg, divisão 100g, indicador luminoso com sistema de LEDs com altura entre 19 e 21mm, plataforma em aço (preferencialmente tubular), base em borracha antiderrapante, pés reguláveis, 220v, aprovada pelo Inmetro.	Un	01	1.350,00	1.350,00
02	Simetrógrafo medindo, no mínimo, 2x1mts, com plataforma regulável e estrutura em alumínio anodizado	Un	01	650,00	650,00

03	Fita para medidas antropométricas , em fibra de vidro, com trava, medindo, no mínimo, 2mts.	Un	02	30,00	60,00
04	Estadiômetro fixo de parede com medidas entre 0,40 a 2,20mts, no mínimo, com tolerância máxima de ± 2 mm em seu cumprimento total, em alumínio anodizado e graduação em mm.	Un	01	360,00	360,00
05	Cronômetro Digital progressivo e regressivo em 3 modalidades: contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva repetitiva; Função "Lap" - marca o tempo por volta, Função "Split" - exibe as parciais do tempo, Memória para 100 voltas, Função rítmica (Pacer), Relógio com calendário e alarme, Display com 3 linhas, Precisão centesimal, Formato anatômico, iluminação automática, acionada por toque em qualquer tecla, a prova d'água.	Un	02	290,00	580,00
06	Aparelho flexor do Joelho (Cadeira Flexora) Características . - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura) soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, Estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, pegadas laterais, amortecedores de impacto para os pesos, ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento, variador de esforço e potência, pino para peso preferencialmente com mola, carenagem em material resistente, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, Pés niveladores Carga máxima entre 90 e 100kg Comprimento - entre 105 e 115cm Largura - entre 95 e 105cm Altura - entre 155 e 170cm	Un	01	8.400,00	8.400,00
07	Aparelho Extensor do Joelho (Cadeira Extensora) Características - Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento, regulagem de início do movimento, pegadas laterais para as mãos para maior estabilidade, variador de esforço, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência revestido com tecido de baixa absorção, amortecedores de impacto para os pesos, pino para peso preferencialmente com mola, carenagem em material resistente, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, Pés niveladores Carga máxima - entre 90 e 100kg Comprimento - entre 160 e 175cm Largura - entre 105 e 115cm Altura - entre 155 e 170cm	Un	01	6.815,00	6.815,00

08	<p>Aparelho banco Tríceps Características - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, com encosto que proporcione estabilidade no movimento, com variador de esforço e potência, pintura eletrostática a pó na cor branca, manoplas emborrachadas, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, amortecedores de impacto, pino de Peso com mola de segurança, graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, mancais auto-oscilantes, sistema de regulagem de início do movimento, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, pés niveladores, carenagem em material resistente, pés reguladores</p> <p>Carga máxima entre 60 e 70 kg Comprimento - de 130 a 140cm Largura - de 115 a 125cm Altura - de 150 a 165cm</p>	Un	01	5.500,00	5.500,00
09	<p>Aparelho p/ Glúteo Horizontal Características - Regulagem de início do movimento, Apoios de quadril e de joelho reguláveis, variador de esforço e potência, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, com encosto que proporcione estabilidade no movimento, pintura eletrostática a pó na cor branca, Manoplas emborrachadas, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, Carenagens de material resistente, amortecedores de impacto para pesos, Pino de Peso com mola de segurança, Graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, Mancais auto-oscilantes, Sistema de regulagem de início do movimento, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, pés niveladores, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 60 e 70kg Comprimento - entre 135 e 155cm Largura - entre 115 e 125cm Altura - entre 155 e 170cm</p>	Un	01	5.600,00	5.600,00

10	<p>Aparelho Gráviton - peso nominal até aproximadamente 135Kg, deverá suportar peso entre 130 e 150Kg, constituído de tubo de aço de 90x90mm, (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura) soldagem semi-automática, guias de aço inox, cabeamento protegido e apoio para pegada emborrachado, com pesos e/ou anilhas, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, Estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, carenagem em material resistente, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 95 e 85kg Comprimento - entre 125 e 135cm Largura - entre 115 e 125cm Altura - entre 215 e 225cm</p>	Un	01	6.500,00	6.500,00
11	<p>Aparelho Leg Press Horizontal Sentado Características - mancais auto oscilantes, manoplas emborrachadas, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), plataforma multiângulo, bateria de peso na lateral, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, carenagem em material resistente, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 85 e 95kg Comprimento - entre 190 e 200cm Largura - entre 105 e 120cm Altura - entre 215 e 225cm</p>	Un	01	7.160,00	7.160,00
12	<p>Aparelho p/ Panturrilha Vertical Características - deverá possuir possibilidade de extensão total, com regulagem de altura, apoio para maior conforto dos ombros, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), com pesos e/ou anilhas, soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro galvanizados e fibrados em nylon, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 85 e 95kg Comprimento - entre 135 e 145cm Largura - entre 65 e 75cm Altura - entre 210 e 220cm</p>	Un	01	5.800,00	5.800,00

13	<p>Aparelho Rosca Scoth Sentada – com base de apoio posicionada de maneira que reduza a pressão sob os braços e melhore a estabilidade; Pegadas que se ajuste a qualquer comprimento de antebraço, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), Pintura eletrostática a pó, Manoplas emborrachadas, Instruções de uso e músculos trabalhados, carenagens em material de alta resistência, amortecedores de impacto, Pino de Peso com mola de segurança, Graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, sistema de ajuste de tensão para cabo de aço, mancais auto-oscilantes, Sistema de regulagem de início do movimento, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, pés niveladores</p> <p>carga máxima entre 60 e 70kg Comprimento – entre 120 e 140cm Largura – entre 85 e 110cm Altura – entre 155 e 175cm</p>	Un	01	4.960,00	4.960,00
14	<p>Multi Estação para exercícios - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), Pintura eletrostática (cor branca), carenagens em material de alta resistência, amortecedores de impacto, pino de peso com mola de segurança, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, banco com regulagem de altura, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, pés niveladores, com possibilidade de executar, no mínimo, as seguintes funções: peitoral, supino vertical, polia para abdominal, polia superior, polia inferior, extensor e flexor vertical.</p> <p>Acessórios – 1 barra polia superior, 1 barra pequena reta e articulada, 1 colchonete, 2 mosquetões, 01 colchonete, 1 corrente para extensão de saída</p> <p>Carga máxima das placas – entre 85 e 110kg Dimensões entre 140x105x215cm e 210x116x220cm</p>	Un	01	4.900,00	4.900,00

4 LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as especificações condições estabelecidas no **subitem 6.1 deste neste Termo de Referência**, no Setor de Preparação Física/DIGEP/SA da Presidência da República, localizada na do Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, em Brasília-DF.

4.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5 VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor total estimado com a aquisição é da ordem de R\$ **R\$ 58.635,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**. O valor decorre de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme propostas comerciais anexadas aos autos.

6 GARANTIA

6.1 Garantia de 12 (doze) meses, no mínimo, para todos os itens e, caso um deles apresente mais de 03 (três) defeitos durante o período de garantia deverá ser trocado por um novo, em até 30 dias, e nas mesmas condições de garantia.

7 RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações, contidas neste termo de referência no Setor de Preparação Física/DIGEP/SA/ Presidência da República, localizado no Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

7.1 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital e anexos.

7.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República;

7.4. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.5. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8 RESPONSABILIDADE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da aquisição desejada.

8.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9 SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções:

a) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30(trinta) dias;

c) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea "b"** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela que deu causa por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e

f) advertência.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria de Recursos Logísticos da Presidência da República, devidamente justificado.

9.6. Caso o licitante vencedor venha a falhar ou fraudar na execução deste Termo de Referência, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

9.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

Brasília-DF, 5 de maio de 2009.

Edilberto dos Santos Barros
Responsável - Setor de Preparação Física/PR

ANEXO II - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 038/2009

PROCESSO Nº 00140.000137/2009-14

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**Pregão, na forma eletrônica, nº 038/2009**
Data de abertura 07/07/2009.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Balança Eletrônica de coluna com capacidade máxima entre 180 e 200kg, divisão 100g, indicador luminoso com sistema de LEDs com altura entre 19 e 21mm, plataforma em aço (preferencialmente tubular), base em borracha antiderrapante, pés reguláveis, 220v, aprovada pelo Inmetro.	Un	01		
02	Simetrógrafo medindo, no mínimo, 2x1mts, com plataforma regulável e estrutura em alumínio anodizado	Un	01		
03	Fita para medidas antropométricas , em fibra de vidro, com trava, medindo, no mínimo, 2mts.	Un	02		
04	Estadiômetro fixo de parede com medidas entre 0,40 a 2,20mts, no mínimo, com tolerância máxima de ± 2 mm em seu comprimento total, em alumínio anodizado e graduação em mm.	Un	01		
05	Cronômetro Digital progressivo e regressivo em 3 modalidade: contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva repetitiva; Função "Lap" - marca o tempo por volta, Função "Split" - exibe as parciais do tempo, Memória para 100 voltas, Função rítmica (Pacer), Relógio com calendário e alarme, Display com 3 linhas, Precisão centesimal, Formato anatômico, iluminação automática, acionada por toque em qualquer tecla, a prova d'água.	Un	02		

06	<p>Aparelho flexor do Joelho (Cadeira Flexora) Características . - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura) soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, Estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, pegadas laterais, amortecedores de impacto para os pesos, ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento, variador de esforço e potência, pino para peso preferencialmente com mola, carenagem em material resistente, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, Pés niveladores</p> <p>Carga máxima entre 90 e 100kg Comprimento - entre 105 e 115cm Largura - entre 95 e 105cm Altura - entre 155 e 170cm</p>	Un	01		
07	<p>Aparelho Extensor do Joelho (Cadeira Extensora) Características - Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento, regulagem de início do movimento, pegadas laterais para as mãos para maior estabilidade, variador de esforço, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência revestido com tecido de baixa absorção, amortecedores de impacto para os pesos, pino para peso preferencialmente com mola, carenagem em material resistente, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, Pés niveladores</p> <p>Carga máxima - entre 90 e 100kg Comprimento - entre 160 e 175cm Largura - entre 105 e 115cm Altura - entre 155 e 170cm</p>	Un	01		

08	<p>Aparelho banco Tríceps Características - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, com encosto que proporcione estabilidade no movimento, com variador de esforço e potência, pintura eletrostática a pó na cor branca, manoplas emborrachadas, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, amortecedores de impacto, pino de Peso com mola de segurança, graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, mancais auto-oscilantes, sistema de regulagem de início do movimento, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, pés niveladores, carenagem em material resistente, pés reguladores</p> <p>Carga máxima entre 60 e 70 kg Comprimento - de 130 a 140cm Largura - de 115 a 125cm Altura - de 150 a 165cm</p>	Un	01		
09	<p>Aparelho p/ Glúteo Horizontal Características - Regulagem de início do movimento, Apoios de quadril e de joelho reguláveis, variador de esforço e potência, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, com encosto que proporcione estabilidade no movimento, pintura eletrostática a pó na cor branca, Manoplas emborrachadas, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, Carenagens de material resistente, amortecedores de impacto para pesos, Pino de Peso com mola de segurança, Graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, Mancais auto-oscilantes, Sistema de regulagem de início do movimento, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, pés niveladores, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 60 e 70kg Comprimento - entre 135 e 155cm Largura - entre 115 e 125cm Altura - entre 155 e 170cm</p>	Un	01		

10	<p>Aparelho Gráviton - peso nominal até aproximadamente 135Kg, deverá suportar peso entre 130 e 150Kg, constituído de tubo de aço de 90x90mm, (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura) soldagem semi-automática, guias de aço inox, cabeamento protegido e apoio para pegada emborrachado, com pesos e/ou anilhas, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, Estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, carenagem em material resistente, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 95 e 85kg Comprimento - entre 125 e 135cm Largura - entre 115 e 125cm Altura - entre 215 e 225cm</p>	Un	01		
11	<p>Aparelho Leg Press Horizontal Sentado Características - mancais auto oscilantes, manoplas emborrachadas, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), plataforma multiângulo, bateria de peso na lateral, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, carenagem em material resistente, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 85 e 95kg Comprimento - entre 190 e 200cm Largura - entre 105 e 120cm Altura - entre 215 e 225cm</p>	Un	01		
12	<p>Aparelho p/ Panturrilha Vertical Características - deverá possuir possibilidade de extensão total, com regulagem de altura, apoio para maior conforto dos ombros, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), com pesos e/ou anilhas, soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro galvanizados e fibrados em nylon, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 85 e 95kg Comprimento - entre 135 e 145cm Largura - entre 65 e 75cm Altura - entre 210 e 220cm</p>	Un	01		

13	<p>Aparelho Rosca Scoth Sentada – com base de apoio posicionada de maneira que reduza a pressão sob os braços e melhore a estabilidade; Pegadas que se ajuste a qualquer comprimento de antebraço, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), Pintura eletrostática a pó, Manoplas emborrachadas, Instruções de uso e músculos trabalhados, carenagens em material de alta resistência, amortecedores de impacto, Pino de Peso com mola de segurança, Graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, sistema de ajuste de tensão para cabo de aço, mancais auto-oscilantes, Sistema de regulagem de início do movimento, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, pés niveladores</p> <p>carga máxima entre 60 e 70kg Comprimento – entre 120 e 140cm Largura – entre 85 e 110cm Altura – entre 155 e 175cm</p>	Un	01		
14	<p>Multi Estação para exercícios - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), Pintura eletrostática (cor branca), carenagens em material de alta resistência, amortecedores de impacto, pino de peso com mola de segurança, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, banco com regulagem de altura, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, pés niveladores, com possibilidade de executar, no mínimo, as seguintes funções: peitoral, supino vertical, polia para abdominal, polia superior, polia inferior, extensor e flexor vertical.</p> <p>Acessórios _ 1 barra polia superior, 1 barra pequena reta e articulada, 1 colchonete, 2 mosquetões, 01 colchonete, 1 corrente para extensão de saída</p> <p>Carga máxima das placas – entre 85 e 110kg Dimensões entre 140x105x215cm e 210x116x220cm</p>	Un	01		

1. Observações:

- a) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação;
- b) prazo de entrega de até ____ (____) dias a contar da data de assinatura do contrato;
- c) Garantia de __ (____) meses, no mínimo, para todos os itens e, caso um deles apresente mais de 03 (três) defeitos durante o período de garantia deverá ser trocado por um novo, em até 30 dias, e nas mesmas condições de garantia.

2. Declarações:

- a) declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3 Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CEP:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:
BANCO:
E-MAIL:

FAX:
AGÊNCIA:

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:
CPF:
RG:
Cargo:
Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2009

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 038/2009

PROCESSO Nº 00140.000137/2009-14

Minuta de contrato

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUE,
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
.....**

PROCESSO Nº 00140.000137/2009-14

CONTRATO Nº /2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, Interina, da Secretaria de Administração, Senhora **CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 051.841.317-95, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº....., com sede na, CEP:, telefone nº (..) /fax nº (..), neste ato representada pelo Senhor....., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 38/2009, consoante consta do Processo nº 00140.000137/2009-14, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e aos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, nº 3.784, de 06 de abril de 2001 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, à IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no D.O.U. de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para utilização no Setor de Preparação Física, conforme especificações constantes neste Contrato.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 38/2009, e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais integram este instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Atender todas as condições estabelecidas neste Contrato;

- 2) Entregar o material no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- 3) Entregar material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- 4) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 5) Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 7) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for; e
- 8) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

Subcláusula Única - A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE** e desde que não afetem à boa execução do Contrato.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;
- 3) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 1) Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento da **CONTRATANTE**, localizado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília - DF, em horário comercial, de 8h às 18h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
- 2) Os equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses para todos os itens e, caso quaisquer um deles apresente mais de 3 (três) defeitos durante o período de garantia deverá ser substituído por um novo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas mesmas condições de garantia.
- 3) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos equipamentos, eles serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório,

cuja cópia será encaminhada, à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicado ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após o efetivo recebimento dos equipamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato e mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais hospitalares nos documentos hábeis de cobrança, o valor constante do quadro abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Balança Eletrônica de coluna com capacidade máxima entre 180 e 200kg, divisão 100g, indicador luminoso com sistema de LEDs com altura entre 19 e 21mm, plataforma em aço (preferencialmente tubular), base em borracha antiderrapante, pés reguláveis, 220v, aprovada pelo Inmetro.	Un	01		
02	Simetrógrafo medindo, no mínimo, 2x1mts, com plataforma regulável e estrutura em alumínio anodizado	Un	01		
03	Fita para medidas antropométricas, em fibra de vidro, com trava, medindo, no mínimo, 2mts.	Un	02		
04	Estadiômetro fixo de parede com medidas entre 0,40 a 2,20mts, no mínimo, com tolerância máxima de ± 2 mm em seu comprimento total, em alumínio anodizado e graduação em mm.	Un	01		
05	Cronômetro Digital progressivo e regressivo em 3 modalidade: contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva repetitiva; Função "Lap" - marca o tempo por volta, Função "Split" - exhibe as parciais do tempo, Memória para 100 voltas, Função rítmica (Pacer), Relógio com calendário e alarme, Display com 3 linhas, Precisão centesimal, Formato anatômico, iluminação automática, acionada por toque em qualquer tecla, a prova d'água.	Un	02		

06	<p>Aparelho flexor do Joelho (Cadeira Flexora) Características . - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura) soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, Estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, pegadas laterais, amortecedores de impacto para os pesos, ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento, variador de esforço e potência, pino para peso preferencialmente com mola, carenagem em material resistente, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, Pés niveladores</p> <p>Carga máxima entre 90 e 100kg Comprimento – entre 105 e 115cm Largura – entre 95 e 105cm Altura – entre 155 e 170cm</p>	Un	01		
07	<p>Aparelho Extensor do Joelho (Cadeira Extensora) Características - Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento, regulagem de início do movimento, pegadas laterais para as mãos para maior estabilidade, variador de esforço, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência revestido com tecido de baixa absorção, amortecedores de impacto para os pesos, pino para peso preferencialmente com mola, carenagem em material resistente, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, Pés niveladores</p> <p>Carga máxima – entre 90 e 100kg Comprimento – entre 160 e 175cm Largura – entre 105 e 115cm Altura – entre 155 e 170cm</p>	Un	01		

08	<p>Aparelho banco Tríceps</p> <p>Características - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, com encosto que proporcione estabilidade no movimento, com variador de esforço e potência, pintura eletrostática a pó na cor branca, manoplas emborrachadas, instruções de uso em local visível no aparelho, indicação da musculação trabalhada através de adesivos, amortecedores de impacto, pino de Peso com mola de segurança, graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, mancais auto-oscilantes, sistema de regulagem de início do movimento, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, pés niveladores, carenagem em material resistente, pés reguladores</p> <p>Carga máxima entre 60 e 70 kg Comprimento - de 130 a 140cm Largura - de 115 a 125cm Altura - de 150 a 165cm</p>	Un	01		
09	<p>1.1.1.1 Aparelho p/ Glúteo Horizontal</p> <p>Características - Regulagem de início do movimento, Apoios de quadril e de joelho reguláveis, variador de esforço e potência, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), soldagem semi-automática, com encosto que proporcione estabilidade no movimento, pintura eletrostática a pó na cor branca, Manoplas emborrachadas, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, Carenagens de material resistente, amortecedores de impacto para pesos, Pino de Peso com mola de segurança, Graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, Mancais auto-oscilantes, Sistema de regulagem de início do movimento, estofados injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, cabos de aço de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, pés niveladores, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 60 e 70kg Comprimento - entre 135 e 155cm Largura - entre 115 e 125cm Altura - entre 155 e 170cm</p>	Un	01		

10	<p>Aparelho Gráviton - peso nominal até aproximadamente 135Kg, deverá suportar peso entre 130 e 150Kg, constituído de tubo de aço de 90x90mm, (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura) soldagem semi-automática, guias de aço inox, cabeamento protegido e apoio para pegada emborrachado, com pesos e/ou anilhas, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, Estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, carenagem em material resistente, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 95 e 85kg Comprimento - entre 125 e 135cm Largura - entre 115 e 125cm Altura - entre 215 e 225cm</p>	Un	01		
11	<p>1.1.2 Aparelho Leg Press Horizontal Sentado Características - mancais auto oscilantes, manoplas emborrachadas, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), plataforma multiângulo, bateria de peso na lateral, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegadas de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon e com sistema de ajuste de tensão, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, carenagem em material resistente, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 85 e 95kg Comprimento - entre 190 e 200cm Largura - entre 105 e 120cm Altura - entre 215 e 225cm</p>	Un	01		

12	<p>1.1.3 Aparelho p/ Panturrilha Vertical</p> <p>Características - deverá possuir possibilidade de extensão total, com regulagem de altura, apoio para maior conforto dos ombros, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), com pesos e/ou anilhas, soldagem semi-automática, acabamento metálico de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor branca, elementos de fixação em aço, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro galvanizados e fibrados em nylon, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, amortecedores de impacto para pesos, pino para peso com mola de segurança, instruções de uso e de músculos trabalhados em local visível, pés reguláveis</p> <p>Carga máxima entre 85 e 95kg Comprimento - entre 135 e 145cm Largura - entre 65 e 75cm Altura - entre 210 e 220cm</p>	Un	01		
13	<p>Aparelho Rosca Scoth Sentada - com base de apoio posicionada de maneira que reduza a pressão sob os braços e melhore a estabilidade; Pegadas que se ajuste a qualquer comprimento de antebraço, estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), Pintura eletrostática a pó, Manoplas emborrachadas, Instruções de uso e músculos trabalhados, carenagens em material de alta resistência, amortecedores de impacto, Pino de Peso com mola de segurança, Graduação de ajuste fino para carga, alavanca de ajuste de ponto de saída, sistema de ajuste de tensão para cabo de aço, mancais auto-oscilantes, Sistema de regulagem de início do movimento, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, pés niveladores</p> <p>carga máxima entre 60 e 70kg Comprimento - entre 120 e 140cm Largura - entre 85 e 110cm Altura - entre 155 e 175cm</p>	Un	01		

14	<p>Multi Estação para exercícios - Estrutura em aço carbono (preferencialmente tubos com chapa entre 3 e 4mm de espessura), Pintura eletrostática (cor branca), carenagens em material de alta resistência, amortecedores de impacto, pino de peso com mola de segurança, estofados preferencialmente injetados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção, banco com regulagem de altura, cabos utilizados de, no mínimo, 1/8 polegada de diâmetro, galvanizados e fibrados em nylon, pés niveladores, com possibilidade de executar, no mínimo, as seguintes funções: peitoral, supino vertical, polia para abdominal, polia superior, polia inferior, extensor e flexor vertical.</p> <p>Acessórios - 1 barra polia superior, 1 barra pequena reta e articulada, 1 colchonete, 2 mosquetões, 01 colchonete, 1 corrente para extensão de saída</p> <p>Carga máxima das placas - entre 85 e 110kg Dimensões entre 140x105x215cm e 210x116x220cm</p>	Un	01		
----	--	----	----	--	--

Subcláusula Primeira - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ n.º 00.394.411/0001-09, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Subcláusula Terceira - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal com a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao Gestor do Contrato que somente atestará o recebimento dos materiais e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo órgão competente e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta "on-line" feita pela **CONTRATANTE** ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS E INSS), devidamente atualizada.

Subcláusula Nona - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/faturas, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Subcláusula Décima - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Primeira - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2009**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$.....** (.....), correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza de Despesa: 449052.

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição,

facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- 1) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30(trinta) dias.
- 2) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e
- 5) advertência.

Subcláusula Primeira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Subcláusula Segunda – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente da **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

Subcláusula Quinta – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Sexta - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Sétima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Oitava – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art.61, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, de de 2007.

CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL
Diretora de Recursos Logísticos, Interina
Presidência da República

P/ EMPRESA